

encontra, relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo que ficam dispensados de apresentação dos respectivos documentos e, bem assim, quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados;

*e)* Deve constar ainda do requerimento a experiência profissional, a menção da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na função pública, na carreira e na categoria, o escalão e o índice de vencimento reportados à data do termo do prazo de apresentação das candidaturas;

*f)* Classificação de serviço obtida na categoria de técnico superior de 2.ª classe (concurso A) e engenheiro técnico especialista (concurso B).

9.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

*a)* Fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do número fiscal de contribuinte, documento comprovativo das habilitações académicas;

*b)* Declaração emitida pelos serviços competentes, comprovativa das situações referidas nas alíneas *e)* e *f)* do n.º 9, se não for funcionário do município do Cartaxo;

*c)* *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Os candidatos funcionários do município do Cartaxo, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 9.1 deste aviso, por se encontrarem arquivados no seu processo individual, devendo mencionar esse facto no requerimento.

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar nos concursos é a avaliação curricular.

10.1 — A avaliação curricular será graduada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de avaliação e factores de ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta da reunião do júri do concurso, a realizar para o efeito, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

12 — A classificação final será a correspondente à que for obtida no método de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

13 — Publicitação das listas:

A relação de candidatos admitidos será afixada na Repartição de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município e poderá ser consultada durante as horas normais de expediente, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, não havendo candidatos excluídos, ou então após a conclusão do procedimento previsto no artigo 34.º, desde que hajam candidatos excluídos. Estes serão notificados, por ofício registado, nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 34.º ou nos termos da alínea *b)* do mesmo artigo, através de publicação no *Diário da República*, conforme o número de candidatos.

A lista de classificação final é notificada aos candidatos, nos termos das alíneas *a)* e *b)* do artigo 40.º, consoante o número de candidatos, e para os efeitos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 — O júri dos concursos será constituído da seguinte forma:

Concursos A:

Presidente — Dr. Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Céu Madeira Mourato, técnica superior assessora.

Dr.ª Maria Fátima Seródio Alves, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr. Ricardo Miguel Nunes Portela, técnico superior de 1.ª classe.

Engenheiro Francisco José Camoez Jarego Leal, engenheiro civil assessor principal.

Concurso B:

Presidente — Dr. Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Carlos Correia Tavares Cláudio, técnico superior assessor principal.

Engenheiro Bento António Gírio Tanganho, chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais.

Vogais suplentes:

Engenheiro Francisco José Camoez Jarego Leal, engenheiro civil assessor principal.

Dr.ª Maria do Céu Madeira Mourato, técnica superior assessora.

O presidente dos júris será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo respectivo.

15 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de Junho de 2006. — O Vereador, com delegação de competências, *Francisco Casimiro*.  
1000302908

## CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

### Aviso

#### Renovação da comissão de serviço de cargo dirigente

##### Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, de 31 de Março de 2006, no uso de competência própria conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea *a)*, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, para o cargo de chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos do engenheiro civil do quadro desta Câmara Municipal, António Manuel Mendes Lopes, nos termos do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 5 de Junho de 2006.

14 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Almeida e Silva*.  
3000209583

## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

### Aviso n.º 16/06

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal, de 11 de Maio de 2006, foi celebrado, por urgente conveniência de serviço, nos termos da lei em vigor, contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com início a 15 de Maio de 2006, com Nuno Manuel Dias Hino, auferindo a remuneração mensal de 666,37 euros, correspondente ao índice 207 da Função Pública, com a categoria de técnico de informática-adjunto.

7 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Beraldino José Vilarinho Pinto*.  
1000302901

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Aviso

#### Estudo de loteamento sito nos limites dos Gorchinhos — Mafra (processo LP-5/2005)

##### Discussão pública

José Maria Ministro dos Santos, engenheiro, presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que, nos termos do artigo 22.º do

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se procede à abertura do período de discussão pública relativo ao processo de loteamento a levar a efeito nos prédios denominados Quinta da Figueira Branca, descritos na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob os n.ºs 56 194 a fl. 4 v.º do livro n.º B-152 e 53 278 a fl. 149 v.º do livro n.º B-143, estando o primeiro inscrito na matriz Cadastral Rústica sob o artigo 310 secção H e na matriz Predial Urbana sob o artigo 4337 e o segundo na matriz Cadastral Rústica sob o artigo 309 da secção H, pendente de alteração, da freguesia de Mafra, sito nos limites dos Gorcinhos, da indicada freguesia, deste concelho, para constituição de 58 lotes, sendo os lotes de 1 a 41, 43 e 54, destinados a moradias unifamiliares; o lote 42 destinado a comércio, serviços e ou restauração; os lotes 55 e 57 destinados a edifício multifamiliar e comércio e o lote 58, destinado a condomínio habitacional composto por um máximo de quatro moradias unifamiliares, mantendo-se, no entanto, a actual construção, inscrita sob o artigo 4337, com 200 m<sup>2</sup>; nos lotes de 1 a 41, 43 e 54 é ainda viável a construção de um anexo, em nome de Maria José Madail Rosa, residente na Avenida do 1.º de Maio, 49, 1.º, B, na vila, sede de freguesia e concelho de Mafra.

Para o efeito o referido projecto estará disponível na Secção de Atendimento da Câmara Municipal de Mafra, a partir do dia seguinte ao da presente publicação e por um período de 15 dias, durante o horário de atendimento, das 9 às 15 horas.

Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões, deverá fazê-lo, por escrito, e endereçá-las à Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra, ou entregá-las directamente na Secção acima referida.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na Comunicação Social.

22 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.  
1000302885

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

### Aviso

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 25 de Maio de 2006, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo-termo certo, por mais um ano, com início em 1 de Julho do corrente ano, com a seguinte funcionária: Sara de Jesus Becho Escarameia, na categoria de auxiliar serviços gerais, com a remuneração ilíquida de 412,06 euros. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Martins Frutuoso*.  
1000302900

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

### Aviso n.º 261/2006

#### Concurso interno geral de acesso

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por despacho do vereador do pelouro de recursos humanos de 9 de Junho do corrente ano, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, decidiu abrir concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de arquitecto de 1.ª classe (C-109/2006), do quadro de pessoal deste município, de acordo com a alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nos seguintes termos:

Objecto e validade — o concurso visa, exclusivamente, o provimento da vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

Prazo de apresentação de candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Os métodos de selecção a utilizar serão a entrevista profissional de selecção e a avaliação curricular, que terá um coeficiente de pondera-

ção 2, resultando a classificação final da média aritmética das classificações obtidas em cada método.

2 — A avaliação curricular operar-se-á através da seguinte fórmula:

$$(EP \times 3 + CS + FP + H)/6$$

em que:

*EP* = experiência profissional.  
*CS* = classificação de serviço.  
*FP* = formação profissional.  
*H* = habilitação académica de base.

2.1 — Na avaliação curricular:

*a*) À experiência profissional (*EP*) serão atribuídas menções qualitativas com a seguinte pontuação:

*Muito Bom* — de 17 a 20 valores;  
*Bom* — de 14 a 16 valores;  
*Suficiente* — de 10 a 13 valores;  
*Insuficiente* — de 0 a 9 valores.

Para a análise da experiência profissional, deverão os candidatos elaborar um relatório, em que descreverão sucintamente a actividade por si desenvolvida nos últimos três anos, não podendo exceder três folhas A4 dactilografadas, o qual deverá ser entregue juntamente com a respectiva candidatura ao concurso.

*b*) A pontuação do factor classificação de serviço (*CS*) é equivalente à respectiva expressão quantitativa, multiplicada por 2, apenas relevando a última classificação de serviço obtida;

*c*) O factor formação profissional (*FP*) tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito — 10 valores;  
De 1 a 5 unidades de crédito — 12 valores;  
De 6 a 10 unidades de crédito — 14 valores;  
De 11 a 15 unidades de crédito — 16 valores;  
De 16 a 20 unidades de crédito — 18 valores;  
Mais de 20 unidades de crédito — 20 valores.

As acções de formação são convertidas em unidades de crédito, de acordo com a tabela seguinte:

Acções de formação	Unidades de crédito
1, 2 dias .....	1
3, 4 dias .....	2
5 dias .....	3
> 5 dias .....	4

Para efeitos do cálculo do factor formação profissional (*FP*), apenas relevam os cursos e acções de formação frequentados durante a permanência na categoria relacionados com a área do lugar a prover e comprovados mediante fotocópia de certificado ou diploma, que deverão ser apresentadas conjuntamente com o requerimento.

O factor habilitação académica de base (*H*) tem a pontuação equivalente à nota final de curso, acrescida de 1 valor por cada curso de pós-graduação, de 2 valores no caso de mestrado e de 3 valores no caso de doutoramento, até ao limite máximo de 20 valores.

3 — Na entrevista profissional de selecção serão atribuídas, aos candidatos, menções qualitativas com a seguinte pontuação:

*Muito favorável* — de 15 a 20 valores.  
*Favorável* — de 10 a 14 valores.  
*Não favorável* — de 0 a 9 valores.

3.1 — Serão considerados os seguintes parâmetros: interesse pela função, autodomínio, autoconfiança, influência, trato, capacidade de raciocínio, modo de expressão, apresentação, cultura geral e conhecimentos de informática. Cada parâmetro terá três níveis de apreciação pontuados com 2, 1 e 0 valores, o mais alto, o médio e o mais baixo, respectivamente.

4 — A cotação de cada um dos métodos de selecção variará de 0 a 20 valores, resultando a classificação final da média aritmética.

Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Nuno Oliveira, vereador.  
Vogais efectivos:

Arquitecto Luís Miranda, director municipal, que substituirá o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, e arquitecto Emídio Fonseca, chefe de divisão.